



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ofício nº 030 /2017.

Anápolis, 05 de JULHO de 2017.

Exmo. Sr.  
Vereador AMILTON BATISTA FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis  
N E S T A

Senhor Presidente e dignos Pares,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei Complementar que **Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com Associação Cultural Artística de Anápolis, para realização 7º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis relativo às festividades Aniversário da cidade de Anápolis**, para a deliberação e aprovação dessa Casa de Leis, diante das seguintes

**JUSTIFICATIVAS:**

Trata-se de evento já realizado na Cidade de Anápolis ao longo dos anos, com grande participação da sociedade Anapolina.

A grande movimentação desses eventos traz benefícios ao comércio em geral, possibilitando um grande desenvolvimento econômico e cultural para o Município de Anápolis.

A realização do Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis no Aniversário da cidade já se tornou tradição cultural em Anápolis.

A forma ideal para realização dos eventos culturais deve ser de Edital de Chamamento, contudo em razão do início da aplicabilidade, neste ano, da Lei Federal nº 13049/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.194/2017, bem como a mudança no governo do município, neste ano é necessário, excepcionalmente, serem realizados por inexigibilidade com a devida Autorização Legislativa, conforme inciso II, do art. 31 da Lei 13.019/2014

Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal,  
Anápolis-Goiás.



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Solicitamos, pois, a aprovação do projeto ora encaminhado, em **Regime de Urgência**, dada a relevância do evento e a necessidade de realização já no mês de julho.

Atenciosamente,

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis

**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 , DE 05 DE JULHO DE 2017.**

**Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com Associação Cultural Artística de Anápolis, para realização 7º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis relativo às festividades Aniversário da cidade de Anápolis.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Município de Anápolis autorizado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE ANAPOLIS, entidade , inscrito no CNPJ sob nº 05.268.397/0001-10, com sede na Rua 05, S/N, Boa Vista, Anápolis-Goiás, para repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a realização do 7º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis, relativo às festividades do 110º Aniversário da cidade Anápolis.

**Art. 2º.** A utilização do recurso financeiro e sua prestação de contas se darão conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 3º.** Para a execução desta Lei o Executivo Municipal fica autorizado a proceder com a abertura de crédito especial e/ou suplementar no orçamento do presente exercício, caso seja necessário.

Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal,  
Anápolis-Goiás.



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de  
JULHO de 2017.

  
**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis

  
**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município

PL/PREFEITO MUNICIPAL